

RESUMO

A presente pesquisa visa analisar a inconstitucionalidade de requisito, para ingresso na Polícia Militar de Minas Gerais, previsto no edital de convocação para concurso público, o qual impede que aqueles que já foram demitidos ou exonerados da referida instituição possam reingressar aos seus quadros prestando novo concurso. Impulsiona o estudo, o fato de tal impedimento não estar previsto em lei. Será objeto de investigação norma da Constituição Federal, a qual é remetida para a Constituição do Estado de Minas Gerais, esta que reserva a Lei Complementar, a definição das condições de ingresso às instituições militares, demonstrando a impossibilidade da Administração, por via de atos administrativos, edital por exemplo, inovar no ordenamento jurídico criando direitos ou vedações. Após análise de tal previsão editalícia, será verificado, por fim, que essa se baseia na interpretação dada a punição secundária de “exclusão”, previsto na Lei Estadual nº 5.301/69, e, constatar-se-á que, tal interpretação cria punição de caráter perpétuo, o que é vedado pela Constituição Federal. Além disso, cria tratamento igual para fatos desiguais, proporcionando atos administrativos desarrazoados, pois tal impedimento coloca no mesmo bojo, demitidos disciplinarmente com exonerados administrativos.

Palavras-chave: princípio da reserva legal, princípio da vedação apenas de caráter perpétuo, ato administrativo, requisitos de ingresso, exclusão.

DEDICATÓRIA

Dedico essa pesquisa aos irmãos de caserna, os quais labutam dia-a-dia para proteger a sociedade, fazendo o serviço penoso de enfrentar o mal que compromete a paz social daquele cidadão de bem.

Que diante a adversidade vai a frente, e não deixa a moral abaixar. Sei das lutas que tem passado, e dos perigos que tem enfrentado. Sei do calor da cama quente que te espera, do sorriso fácil do seu filho que ansioso espera pelo seu abraço, pelo carinho de sua esposa que te conforta e pelos abraços e momentos de alegria que familiares e amigos desejam ter contigo. As lutas são grandes, e com elas também as vitórias.

Avante guerreiro.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo dom da vida e pela oportunidade de produzir tal trabalho, pois Ele sabe minha origem e Dele nasceu tal propósito.

Agradeço minha mãe por ter me preparado para a batalha chamada vida não escondendo que essa seria difícil, mas a que com luta as vitórias viriam. Agradeço minha esposa, Fernanda, por ter estado do meu batalhas do que vieram, e ter me sustentado nos momentos difíceis. Ao meu filho, Arthur fonte de minha inspiração, razão pela qual respiro.

Às minhas amigas Kênia e Paula por estarem lado a lado comigo nessa jornada. Aos meus amigos Alysson, Washington, Jardir, Thiago e Leony pelas palavras de incentivo, sempre rejuvenescedoras. Ao meu amigo Nilton responsável pelo início desse trabalho. A todos devo meu carinho.

“Caros jovens, a vida só se realiza quando edificada na seara do bem, quando vivida dentro dos padrões de ética, quando balizada pelo dever. É bom. Nutriente mesmo. Olhar o passado e vê-lo sem débitos. Vê-lo com créditos. Vale a pena, pois, preencher todo minuto que passa com sessenta segundos de ações dignas e acertadas, ações que não envergonhem a instituição ou causem asco à sociedade. Vale à pena, pois, fazer da vida, em cada passo que dermos, uma travessia com ações construtivas, voltadas para o bem-comum e que elevem o homem e sua dignidade. Vale a pena, pois, resistir aos apelos ilusórios de um mundo que tenta corromper, que inebria e leva ao uso do poder”

Cel. QOR Klinger Sobreira de Almeida, em 30 de novembro de 2011.

SUMARIO

INTRODUÇÃO.....	10
CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS.....	12
CAPITULO I – PRINCIPIOS E INSTITUTOS CONSTITUCIONAIS APLICAVEIS..	14
1.1– INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS PRINCÍPIOS.....	14
1.1.1 – Princípio da legalidade.....	17
1.1.2- Princípio da reserva legal.....	18
1.1.3– Princípio da razoabilidade.....	20
1.1.4- Princípio da vedação a pena de caráter perpétuo.....	23
1.2 - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	25
1.2.1 – Princípio da impessoalidade	25
1.2.2 – Princípio da moralidade.....	26
1.2.3 - Princípio da publicidade.....	27
1.2.4 - Princípio da eficiência.....	28
1.2.5 – Princípio da supremacia do interesse público.....	29
1.2.6 – Princípio da autotutela	30
1.2.7 – Princípio da motivação.....	30
1.3 – A CONSTITUIÇÃO E O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.....	31
1.3.1 – Investidura no cargo, emprego e função publica.....	31
1.4 – OS MILITARES NA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....	32
CAPÍTULO II – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NO INGRESSO E AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.....	35
2.1 - CONCURSO PÚBLICO.....	35
2.2 – CARGO PÚBLICO.....	36
2.3 - PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	37
2.3.1 – Distinção doutrinária de Poder regulamentar e Poder Normativo.....	37
2.3.1.1 - Poder regulamentar.....	38
2.3.1.2 - Poder normativo.....	39
2.3.2 - Poder Vinculado.....	40
2.3.3 - Poder discricionário.....	41

2.4 - O EDITAL COMO ATO ADMINISTRATIVO.....	42
2.4.1 - Atributos do ato administrativo.....	43
2.4.1.1 - Presunção de legitimidade e veracidade.....	44
2.4.1.2 – Imperatividade.....	44
2.4.1.3 – Autoexecutoriedade.....	45
2.4.1.4 – Tipicidade.....	45
2.5 - ELEMENTOS DO ATO ADMINISTRATIVO.....	46
2.5.1- Competência.....	46
2.5.2 – Finalidade.....	46
2.5.3 – Forma.....	46
2.5.4 – Motivo.....	47
2.5.5 – Objeto.....	47
2.6 - CAUSAS DE AFASTAMENTO E PROVIMENTO NA PMMG.....	48
2.6.1 - Demissão e exoneração.....	48
2.6.2 – Exclusão.....	53
2.6.3 – Reintegração e readmissão.....	56

CAPÍTULO III – A INCONSTITUCIONALIDADE DE IMPEDIMENTO DE INGRESSO NA PMMG PREVISTO EM EDITAL DE CONCURSO PUBLICO.....58

3.1 – VISAÇÃO GERAL SOBRE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.....	58
3.2 - LEI ESTADUAL 5.301, ESTATUTO DOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	63
3.3 - REQUISITOS DE INGRESSO PREVISTOS NO EMEMG.....	64
3.4 - CAUSA DE IMPEDIMENTO E CONDIÇÃO DE READMISSÃO.....	66
3.5 – REQUISITOS PARA INGRESSO NA PMMG PREVISTOS EM EDITAL.....	67
3.6 – CONTROVÉRSIA JURISPRUDENCIAL SOBRE A POSSIBILIDADE DE RETORNO.....	72
3.7 – INCONSTITUCIONALIDADE FACE O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL.....	74
3.8 – INCONSTITUCIONALIDADE FACE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.....	76
3.9 – INCONSTITUCIONALIDADE FACE O PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO A PENA DE CARÁTER PERPÉTUO.....	83
3.10 – MECANISMO DE CONTROLE.....	86

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	90

LISTA DE QUADROS

COMPARAÇÃO DE EXCLUSÃO X DEMISSÃO X EXONERAÇÃO - QUADRO 1.....	54
COMPARATIVO REQUISITOS PARA INGRESSO EDITAL X ART. 5º EMEMG - QUADRO 2.....	68
COMPARATIVO CAUSAS DE IMPEDIMENTO EDITAL X AR. 154 EMEMG, - QUADRO 3.....	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF - Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.

CF-69 - Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1969.

CEMG - Constituição do Estado de Minas Gerais.

PMMG - Policia Militar de Minas Gerais.

EMENG - Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, Lei Estadual nº 5.301/69- Minas Gerais.

CEDM - Lei Estadual de Minas Gerais nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina Militares do Estado de Minas Gerais.

MAPPA - Resolução Conjunta nº 4220, de 28 de junho de 2012, Cria o Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares de Minas Gerais (MAPPA), visando à proteção dos direitos dos militares e o interesse público da Administração Militar e o reconhece como Trabalho Técnico-Profissional.

IM – Instituição militar.

IME - Instituição Militar Estadual.

ADI - Ação direta de inconstitucionalidade genérica.

ADPF - Arguição de descumprimento de preceito fundamental.

ADO - Ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

ADI - Interventiva - Ação direta de inconstitucionalidade interventiva.

FFAA - Forças Armadas.

FIC - Formulário para Ingresso na IME.

MS - Mandado de Segurança.

TJMG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

PAD – Processo Administrativo Disciplinar .

PAE – Processo Administrativo de Exoneração.

LINDB – Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro.